



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja apreciado pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa a seguinte proposição:

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVAS E GRATUITAS PARA DOADORES DE SANGUE NO ENTORNO DE HEMOCENTROS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, COMO MEDIDA DE INCENTIVO À DOAÇÃO VOLUNTÁRIA.

Art. 1º - Fica indicada a necessidade de que o Poder Executivo elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que autorize a criação e destinação de vagas de estacionamento exclusivas e gratuitas para doadores de sangue, nas proximidades de hemocentros e bancos de sangue do Município de Nova Friburgo/RJ, como forma de incentivo à doação regular.

Art. 2º- A proposta a ser enviada poderá prever, entre outras medidas:

I – a criação de vagas específicas e devidamente sinalizadas para uso exclusivo de doadores de sangue;



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

II – a exigência de apresentação, em local visível no veículo, de comprovante de doação realizada no mesmo dia, emitido pelo hemocentro ou banco de sangue;

III – a definição de critérios mínimos para o comprovante, incluindo identificação do doador, data e identificação oficial do órgão coletor;

IV – a fiscalização das vagas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Urbanismo, com aplicação das penalidades cabíveis previstas no Código de Trânsito Brasileiro para uso indevido;

V – a regulamentação, pelo Poder Executivo, acerca da quantidade, localização e sinalização das vagas, em conformidade com as normas do CONTRAN.

Art. 3º - A elaboração da proposta deverá observar a legislação pertinente, incluindo impacto financeiro e regras técnicas aplicáveis.

Art. 4º - Esta proposição entra em vigor na data de sua aprovação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

GABINETE DO VEREADOR CLAUDIO LEANDRO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo a criação de vagas de estacionamento exclusivas e gratuitas para doadores de sangue no entorno dos hemocentros situados no Município de Nova Friburgo/RJ, medida simples e eficaz para incentivar a doação voluntária e regular.

A doação de sangue é essencial para o funcionamento adequado da rede de saúde, sendo fundamental para cirurgias, tratamentos oncológicos, atendimentos de urgência e procedimentos de alta complexidade. Apesar disso, o número de doadores regulares ainda é insuficiente para assegurar estoques constantes e seguros.

Um dos obstáculos frequentemente apontados pelos doadores é a dificuldade de estacionar em áreas próximas aos hemocentros, geralmente localizados em regiões de grande fluxo de veículos, com vagas reduzidas e alta rotatividade. Ao facilitar o acesso, o Município reconhece e valoriza o ato voluntário do cidadão que se dispõe a salvar vidas.

A medida não configura privilégio, mas sim uma contrapartida justa e um estímulo direto a um gesto de profunda relevância social. Além disso, trata-se de política pública de baixo custo e grande impacto, fortalecendo a rede de atenção hospitalar e contribuindo para a segurança transfusional da população.

A regulamentação pelo Executivo permitirá ajustar a quantidade e localização das vagas conforme a realidade local, garantindo flexibilidade técnica e efetividade. A fiscalização assegura o uso correto e evita o desvirtuamento da proposta.

Diante disso, a Indicação Legislativa se apresenta como o instrumento adequado, uma vez que a criação de despesa pública e a organização do sistema de trânsito são matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação Legislativa.

Sala Dr. Jean Bazet, 18 de novembro de 2025.